



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 26 de novembro de 2018
(OR. en, de)

Dossiê interinstitucional:
2016/0382 (COD)

14286/18
ADD 1

CODEC 2007
ENER 382
CLIMA 219
CONSOM 319
TRANS 548
AGRI 556
IND 347
ENV 764

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo – Declarações

Declaração da Comissão

A Comissão observa que ambos os legisladores concordaram com a formulação do artigo 4.º que vai além dos princípios gerais consagrados na proposta COM(2016) 767 final da Comissão. Embora apoie totalmente os objetivos da diretiva, a Comissão considera que estes podem ser atingidos sem a redação acordada para o artigo 4.º, n.º 3 (terceiro parágrafo), n.º 4 (segundo e terceiro parágrafos) e n.ºs 5 e 6, como o demonstra a diretiva em vigor (Diretiva 2009/28/CE).

Declaração da Bélgica

A abstenção não impede a Bélgica de ser uma grande defensora de uma política energética e climática sustentável, tal como prevista nas conclusões do Conselho de outubro de 2014 e como consta do Acordo de Paris.

No entanto, o objetivo ambicioso estabelecido na proposta apresentada coloca a Bélgica diante de um verdadeiro desafio no que toca à eficiente consecução do mesmo em termos de custos.

Não obstante esse desafio, a Bélgica continuará a contribuir de forma construtiva para a consecução do objetivo estabelecido.

Declaração da Alemanha

A Alemanha toma a seguinte posição no que respeita ao artigo 2.º, n.ºs 14 e 15, ao artigo 21.º e aos considerandos (66) a (69) do texto de compromisso final constante do documento PE-CONS 48/18:

O Governo Federal apoia o texto de compromisso final, constante do documento PE-CONS 48/18, sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis (reformulação) no pressuposto de que a isenção dos encargos previstos no artigo 21.º, n.º 2, alínea a), subalínea ii), é, regra geral, apenas aplicável ao consumo próprio individual, salvo decisão em contrário dos Estados-Membros; e que o considerando (69) deve clarificar que o artigo 21.º, n.º 3, alínea a), abrange tanto a possibilidade de impor encargos quando é simultaneamente prestado apoio direto através de um regime de apoio, como a de prever apenas isenções parciais, desde que o resultado seja idêntico, ou seja, assegurar a exequibilidade económica de tais projetos.

Declaração da República Checa

O voto contra o compromisso final sobre a diretiva não significa que a República Checa deixe de promover uma política energética e proteção climática sustentáveis, tal como previstas nas conclusões do Conselho de outubro de 2014 e como acordadas no Acordo de Paris. A República Checa pretende continuar a desenvolver e promover as fontes de energia a fim de assegurar a sua crescente importância no cabaz energético.

A República Checa contribuirá de forma construtiva para a consecução da meta global da UE, bem como das metassetoriais individuais. Tais contributos serão prestados de forma eficiente em termos de custos, atendendo às condições geográficas e climáticas, bem como às possibilidades económicas da República Checa. Neste contexto, importa ter em conta os fundos já utilizados para financiar as fontes de energia renováveis.

A República Checa atua de forma muito responsável e coerente para cumprir a meta para a energia proveniente de fontes renováveis até 2020. Será seguida exatamente a mesma abordagem no período de 2021 a 2030, como comprovado pelo facto de a República Checa ter atingido a meta vinculativa para as fontes de energia renováveis referente a 2020 sete anos antes do exigido pela legislação europeia.

Declaração da Croácia

A República da Croácia apoiará a adoção, mas manifesta-se preocupada com o nível mínimo fixado em 14 % de integração de energia renovável utilizada no setor dos transportes até 2030, como já declarou nos debates no Conselho.

Embora seja necessário cumprir as metas de descarbonização e reduzir significativamente o consumo de energia para alcançar os objetivos da União da Energia, lamentamos que o nível de ambição acima referido tenha sido definido sem ter em conta o estado da economia e os diferentes níveis de desenvolvimento tecnológico nos Estados-Membros.
